



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 109/2021/PGM

Vilhena/RO, 31 de março de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei nº 6.095 /2021

RECEBIDO: <u>05/04</u> /2021
ÀS: <u>12:44</u> horas

P.L. 87

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo do a celebrar convênio com a empresa JBS S/A, conforme autos nº 1691/2021.

Em atenção a Portaria nº 094/2020/CVMV, segue por meio de correio eletrônico a presente proposição em formato PDF e DOCX.

Atenciosamente,

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Teshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 6.095/2021

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

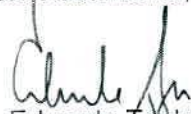
Senhores Vereadores,

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a Vossas Senhorias, Projeto de Lei anexo, o qual autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa JBS S/A, objetivando receber repasse financeiro no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais), para "Promover melhorias no Sistema de Coleta Urbana de Resíduos" por meio de construção e equipamentação da Central de Triagem de Resíduos Recicláveis e Usina de Compostagem Orgânica, a serem implantadas no Lote 58 - Parcela Remanescente 2 - 2B-1 - Gleba Corumbiara (Setor 12), em conformidade com o Processo Administrativo nº 1691/2021.

Com tais ações, o Município visa cumprir a meta pactuada no Convênio nº 019/2019, celebrado com Ministério do Meio Ambiente - MMA, com o qual foi possível a aquisição de caminhão com lavador de contêineres e mais de 2.000 contêineres para melhorias/modernização da coleta e redução da quantidade de resíduos encaminhada para o aterro sanitário de propriedade privada.

Certos de que Vossas Senhorias saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, objetivando economia para o Município, geração de emprego e renda e conservação ambiental, despedimo-nos, confiantes na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO
MUNICÍPIO



Sueli Santana Magalhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.095/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
EMPRESA JBS S/A.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa JBS S/A, objetivando receber repasse financeiro no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais), para "Promover melhorias no Sistema de Coleta Urbana de Resíduos" por meio de construção e equipamentação da Central de Triagem de Resíduos Recicláveis e Usina de Compostagem Orgânica, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1691/2021.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º O convênio terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado desde que haja manifestação das partes em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 31 de março de 2021.


Eduardo Toshia Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO
MUNICÍPIO


Sueli Santana Magalhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO